

VOTO Nº 170/2020/SEI/DIRE3/ANVISA

Processo nº 25351.930580/2020-64

Analisa as propostas de Consulta Pública (CP) para inclusão e alteração de monografias dos ingredientes ativos contidas na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira.

Área responsável: Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX)

Agenda Regulatória 2017-2020: Não é tema

Relator: Rômison Rodrigues Mota

1. Relatório

Tratam-se de propostas de Consultas Públicas apresentadas pela Gerência-Geral de Toxicologia (GGTOX) para inclusão e para alteração de monografias de ingredientes ativos na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira, publicada por meio da Resolução - RE nº 165, de 29 de agosto de 2003.

As monografias são atualizadas periodicamente, visto serem resultado da avaliação e reavaliação toxicológica dos ingredientes ativos destinados ao uso agrícola, domissanitário, não agrícola, em ambientes aquáticos e como preservantes de madeira.

2. Análise

No processo nº 25351.930580/2020-64, estão sendo propostas 1 (uma) inclusão e 1 (uma) alteração de monografias dos ingredientes ativos, conforme detalhamento abaixo:

- I29 - ISOFETAMIDA: incluir o ingrediente ativo I29 - ISOFETAMIDA, na Relação de Monografias dos Ingredientes Ativos de Agrotóxicos, Domissanitários e Preservantes de Madeira. Trata-se de um ingrediente ativo da classe agronômica “fungicida” para aplicação foliar nas culturas de alface, batata, cebola, feijão, maçã, soja, tomate e uva.
- I13 - IMIDACLOPRIDO: incluir as culturas de centeio, milheto e triticale com LMR de 0,5 mg/kg e intervalo de segurança de 30 dias, todas na modalidade de aplicação foliar; alterar o LMR das culturas de aveia e cevada de 0,05 mg/kg para 0,5 mg/kg, alterar o LMR da cultura do sorgo de 0,1 mg/kg para 0,5 mg/kg, incluir a modalidade de emprego (aplicação) foliar para as culturas de aveia, cevada e sorgo e incluir a frase "Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,4 mg/kg p.c. (fonte: JMPR, 2001).

3. **Voto**

Diante do exposto, submeto as propostas de Consulta Pública à deliberação pela Diretoria Colegiada e voto pela aprovação, com prazo para manifestação da sociedade de 60 (sessenta) dias.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Diretor Substituto**, em 07/10/2020, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1159908** e o código CRC **48BF7C49**.

Referência: Processo nº 25351.930580/2020-64

SEI nº 1159908